



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 068/2023

Guararapes, 28 de setembro de 2023

Senhor Presidente,

Cumprindo determinações legais, temos a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guararapes, para o exercício de 2024.

Ressaltamos que a **Receita Bruta** do Município para o exercício de 2024, está estimada em **R\$-176.102.600,00** (Cento e setenta e seis milhões, cento e dois mil, seiscentos reais), e a **dedução** para a formação do FUNDEB no valor de **R\$-19.202.600,00** (Dezenove milhões, duzentos e dois mil e seiscentos reais), ficando portanto a **Receita Líquida** do Município estimada em **R\$-156.900.000,00** (Cento e cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais), a ser utilizada de conformidade com os anexos integrante ao Projeto de Lei ora em análise, sendo enviados via email para a Secretaria desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos os protestos de estima e real consideração.

Cordialmente,


Alex Peramo de Arruda
- Prefeito -

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gustavo Pace de Medeiros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES	
PROTOCOLO N.º	346
PROCESSO N.º	295/23
LIVRO N.º	04
ENTRADA	28/09/23
HORÁRIO:	17:36



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 075 /2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

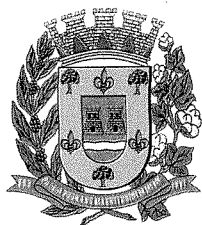
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guararapes para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo:

I - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 156.900.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas como segue abaixo:

Receitas Correntes	R\$ 176.102.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 25.483.550,00
Contribuições	R\$ 2.566.300,00
Receita Patrimonial	R\$ 397.900,00
Receita de Serviços	R\$ 8.112.500,00
Transferências Correntes	R\$ 139.006.450,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 535.900,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 176.102.600,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$ 19.202.600,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 156.900.000,00



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

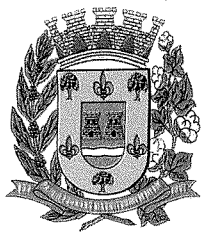
Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 2.829.600,00
04 - Administração	R\$ 9.257.500,00
08 - Assistência Social	R\$ 5.528.900,00
10 - Saúde	R\$ 45.117.671,45
12 - Educação	R\$ 48.226.100,00
13 - Cultura	R\$ 1.600.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 20.601.100,00
17 - Saneamento	R\$ 7.490.200,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 552.243,20
20 - Agricultura	R\$ 390.294,55
26 - Transporte	R\$ 3.485.300,00
27 - Desporto, Lazer	R\$ 1.655.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 8.144.600,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 2.021.490,80
TOTAL	R\$ 156.900.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	R\$ 2.829.600,00
061 - Ação Judiciária	R\$ 790.000,00
062 - Defesa Interesse Público no Proc. Judiciário	R\$ 205.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.727.000,00
123 - Administração Financeira	R\$ 3.019.300,00
124 - Controle Interno	R\$ 140.000,00
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 166.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 547.000,00
129 - Administração de Receitas	R\$ 419.600,00
131 - Comunicação Social	R\$ 478.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 130.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 669.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 4.729.900,00
301 - Atenção Básica	R\$ 33.842.705,45
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 3.840.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 4.020.966,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 1.326.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.072.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 4.275.600,00
331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$ 160.000,00



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

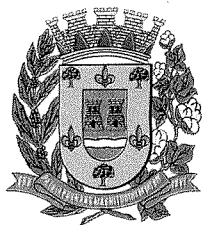
334 - Fomento ao Trabalho	R\$ 74.500,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 14.444.700,00
362 - Ensino Médio	R\$ 863.100,00
363 - Ensino Profissional	R\$ 704.300,00
364 - Ensino Superior	R\$ 693.700,00
365 - Educação Infantil	R\$ 25.403.900,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 483.100,00
367 - Educação Especial	R\$ 1.357.700,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 1.600.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 2.744.100,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 20.148.200,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 7.490.200,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 552.243,20
606 - Extensão Rural	R\$ 360.500,00
609 - Defesa Agropecuária	R\$ 29.794,55
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 741.200,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 1.655.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 95.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 8.049.600,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 2.021.490,80
TOTAL	R\$ 156.900.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 152.405.831,45
Despesas de Capital	R\$ 2.472.677,75
Reserva de Contingência	R\$ 2.021.490,80
TOTAL DA DESPESA	R\$ 156.900.000,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

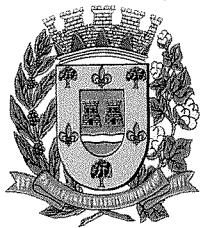
01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.742.600,00
01.01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 3.742.600,00
01.01.01 - Corpo Legislativo	R\$ 1.787.000,00
01.01.02 - Contabilidade/RH/Finanças	R\$ 1.404.600,00
01.01.03 - Secretaria Legislativa	R\$ 551.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	R\$ 153.157.400,00
02.02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	R\$ 662.200,00
02.02.01 - Chefia de Gabinete	R\$ 646.100,00
02.02.02 - Fundo Social de Solidariedade - FSS	R\$ 16.100,00
02.03 - ÓRGÃOS ASSESSORES	R\$ 172.000,00
02.03.02 - Assessoria de Comunicação Social	R\$ 172.000,00
02.04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.563.000,00



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

02.04.01 - Seção de Gestão Documental e de Expediente	R\$	620.000,00
02.04.02 - Seção de Gestão de Pessoas	R\$	547.000,00
02.04.03 - Seção de Tecnologia da Informação - TI	R\$	166.000,00
02.04.05 - Paço Municipal	R\$	1.230.000,00
02.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	5.512.800,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	R\$	3.513.800,00
02.05.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	R\$	359.000,00
02.05.03 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI	R\$	130.000,00
02.05.04 - Órgão Gestor da Assistência Social	R\$	1.200.000,00
02.05.05 - Conselho Tutelar	R\$	310.000,00
02.06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$	45.117.671,45
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$	45.117.671,45
02.07 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO	R\$	7.490.200,00
02.07.01 - Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto	R\$	5.133.200,00
02.07.02 - Seção de Cadastro, Leitura e Fiscalização	R\$	1.002.000,00
02.07.03 - Seção de Captação de Água	R\$	1.355.000,00
02.09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$	1.655.000,00
02.09.02 - Fundo Municipal Pró-Esporte Amador - FMPEA	R\$	1.655.000,00
02.10 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$	12.691.990,80
02.10.01 - Encargos Gerais do Município	R\$	11.220.090,80
02.10.03 - Seção de Tributação	R\$	419.600,00
02.10.04 - Seção de Contabilidade e Orçamento	R\$	891.200,00
02.10.05 - Seção de Tesouraria	R\$	161.100,00
02.11 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	R\$	11.180.400,00
02.11.01 - Seção de Urbanismo, Mobilidade Urbana e Habitação	R\$	5.677.000,00
02.11.03 - Seção de Obras e Manutenção	R\$	5.503.400,00
02.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$	12.906.000,00
02.12.05 - Seção de Serviços Diversos	R\$	9.020.000,00
02.12.07 - Seção de Transporte e Mecânica da Frota	R\$	3.886.000,00
02.13 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	R\$	1.068.000,00
02.13.01 - Seção de Licitação e Material	R\$	410.000,00
02.13.02 - Setor de Compras e Patrimônio	R\$	658.000,00
02.14 - ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	R\$	552.243,20
02.14.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	R\$	552.243,20
02.15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	140.000,00
02.15.01 - Unidade Central de Controle Interno	R\$	140.000,00
02.16 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$	48.226.100,00
02.16.01 - Fundo Municipal de Educação - FME	R\$	18.817.200,00
02.16.02 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	R\$	22.299.500,00
02.16.03 - Coordenadoria Municipal de Ensino	R\$	7.109.400,00
02.18 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	R\$	1.600.000,00
02.18.01 - Seção de Cultura	R\$	1.600.000,00



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

02.19 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$	995.000,00
02.19.01 - Procuradoria do Município	R\$	790.000,00
02.19.02 - Seção de Defesa e Proteção ao Consumidor - PROCON	R\$	205.000,00
02.24 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$	390.294,55
02.24.01 - Seção de Agricultura e Agronomia	R\$	390.294,55
02.25 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	234.500,00
02.24.01 - Seção de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Emprego	R\$	234.500,00
TOTAL	R\$	156.900.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito, interna e externa, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

IV - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até 10% do valor previsto para a despesa.


§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos até o limite do inciso III, ficam incluídos automaticamente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Guararapes, 22 de setembro de 2.023

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES	
PROTOCOLO N.º	485
PROCESSO N.º	295/23
LIVRO N.º	02
ENTRADA	28/09/23
HORÁRIO:	17:36


Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal